

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE SUZANO EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO	
--	---

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAÇÃO JUNTO AO CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS (CEL) – EXERCÍCIO 2026

A Coordenador Regional de Ensino da Região de Suzano, torna pública o edital para processo de credenciamento emergencial aos docentes interessados em atuar no Centro de Estudos de Línguas - CEL desta Unidade Regional de Ensino de Ensino para o ano de 2026.

O presente edital cumprirá a legislação superveniente para que sejam efetuadas o credenciamento emergencial e a seleção de docentes inscritos e classificados para o processo de atribuição de classes e aulas 2026, para atuar em um dos cursos de idiomas dos seguintes CEL:

- CEL junto à EE PEI Raul Brasil (R. JOSE GARCIA DE SOUZA, 251- Parque Suzano – Suzano)

I- DOS IDIOMAS:

- 1) Inglês;
- 2) Espanhol;
- 3) Francês;
- 4) Japonês;

II – DA INSCRIÇÃO:

Período: De 03 /03/2026 a 06/03/2026

Local: Via formulário no link: <https://forms.gle/t3uUkZSqZ6CsnLpf9>

III - DOS REQUISITOS:

A) Ser portador de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;

B) Ser portador de Diploma de Pedagogia ou licenciatura plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de Diploma de Curso Superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas no idioma pretendido.

C) Aluno do curso de Licenciatura Plena em Letras, preferencialmente do último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência ou

D) Poderão, em caráter de absoluta excepcionalidade, ser atribuídas aulas do CEL a profissional graduado em curso de nível superior que seja portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência, quando comprovada a inexistência dos profissionais acima elencados.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO:

No ato da inscrição para credenciamento o interessado deverá efetuar o preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/t3uUkZSqZ6CsnLpf9>

Serão INDEFERIDAS as inscrições sem o devido preenchimento do formulário e a não entrega dos documentos exigidos:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido pelo candidato;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Diploma do curso de Licenciatura Plena em Letras, ou Certificado de conclusão do referido curso com habilitação na língua estrangeira pretendida acompanhado do respectivo Histórico Escolar ou;
- e) Diploma de outras Licenciaturas ou Diploma de Curso Superior em outra área acompanhado do respectivo Histórico Escolar e Certificado de curso específico no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado ou Atestado / Declaração de Matrícula, para o último ano ou semestre letivo de 2025, do curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso;
- f) Diploma de Curso de Nível Superior acompanhado do respectivo Histórico Escolar e comprovante de exame de proficiência linguística no idioma pretendido;
- g) Documentação que comprove formações conforme disposto no artigo 17 da Resolução SEDUC 67/2022;
- h) Declaração atualizada de tempo de serviço, em dias, exercido no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo e ou em outra esfera pública, no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas data base 30/06/2025, expedida pelo Diretor da Escola, Contagem de Tempo para Atribuição (anexo A);
- i) Declaração atualizada de tempo de serviço, em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto de inscrição em instituição privada, desde que de renomada competência até a data base de 30/06/2025 (anexo C);

- j) Comprovante de proficiência no idioma em que se inscreve último nível ou grau através de exame realizado por instituição de renomada competência;
- k) Diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira objeto da docência;

V – DA PONTUAÇÃO:

- 1) Quanto ao tempo de serviço de acordo com a legislação em vigor: (Data base 30/06/2025)
 - a. 0,005 (cinco milésimos) por dia de efetivo exercício em CEL;
 - b. 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério público do sistema de ensino do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio;
- 2) Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:
 - a. 3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;
 - b. 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado, no componente curricular objeto da inscrição;
 - c. 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado, no componente curricular objeto da inscrição.

VI- DA CLASSIFICAÇÃO / RECURSO:

- a) Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total da pontuação obtida na somatória do tempo / títulos, respeitando-se a ordem de prioridade quanto à Habilitação / Qualificação e Situação Funcional, conforme o disposto na legislação pertinente à atribuição de aulas em vigor.
- b) A classificação e indeferimento dos docentes para atuar nos Centros de Estudos de Línguas (CEL) será publicada por esta Unidade Regional de Ensino até 10/03/2026 no site da URE de Suzano <https://desuzano.educacao.sp.gov.br/>.
- c) Fica estabelecido o período de 11 a 12/03/2026, para a interposição de recurso que deverá ser enviado pelo e-mail: jani.ramos@educacao.sp.gov.br
- d) Em caso de empate, aplicar-se-á o disposto no Inciso V do artigo 9º da Resolução SEDUC 85/2022, na seguinte ordem de critério:
 - 1. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos - Estatuto do Idoso
 - 2. maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;
 - 3. maior número de dependentes (encargos de família)
 - 4. maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- e) Publicação da Classificação final até dia 13/03/2026 no site da Unidade Regional de Ensino <https://desuzano.educacao.sp.gov.br/>.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser anexados eletronicamente no ato da inscrição, e apresentados fisicamente junto a Unidade Escolar/CEL em que o docente vier a ter aulas atribuídas.
 - 2) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.
 - 3) O credenciamento emergencial dos interessados se dará, única e exclusivamente, através do preenchimento do formulário disponível neste edital, onde deverão ser anexados (fazer o upload) todos os documentos relacionados no presente Edital.
 - 4) A atribuição de aulas dos Centros de Estudos de Línguas desta Unidade Regional de Ensino será realizada conforme publicação de edital próprio a ser divulgado no site da URE de Suzano.
 - 5) Para a atribuição das aulas, os candidatos inscritos e credenciados serão classificados de acordo com a pontuação obtida, respeitando-se a ordem de prioridade quanto à habilitação/qualificação e situação funcional, conforme o disposto na legislação pertinente à atribuição de aulas em vigor.
- 1º Efetivos;
 - 2º Não Efetivos;
 - 3º Contratados;
 - 4º Candidatos à contratação;
- 6) Os casos omissos serão resolvidos por comissão específica

Suzano, 27 de fevereiro de 2026

Leonardo Hernandez Felicio

Coordenador da Unidade Regional de Ensino de Suzano